



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 837/2017

Sala das Sessões

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

14 NOV 2017

PRESIDENTE

Considerando que o denominado IPTU Zero ou IPTU Fácil, cuja prática ocorre a partir de descontos em compras no comércio local, é uma forma de incentivar o consumo em Pirassununga e contribuir para que o cidadão possa obter recursos com essas compras, cujo objetivo principal é o pagamento do IPTU;

Considerando que, ao adquirir o Cartão IPTU Zero, o cidadão acumulará créditos toda vez que comprar no comércio local. Esses créditos são gerados pelo percentual de desconto oferecido pelo lojista sobre o valor da compra. Metade desses créditos deve ser utilizada para a quitação do imposto, podendo chegar a 100% do valor; 40% poderá ser utilizado como a pessoa quiser nos estabelecimentos credenciados e 10% vai para o Fundo de Redistribuição de Renda;

Considerando que a Municipalidade, ao emitir o carnê do IPTU, descontará automaticamente o valor acumulado durante o ano. Se o morador acumulou um valor igual ou maior que o do IPTU, estará isento do pagamento do imposto. Se for menor, pagará apenas a diferença.

Considerando que a cidade de Hortolândia já implantou o projeto com sucesso, consoante se e outros municípios, como Araraquara estão em fase de implantação;

Considerando que seria interessante que a Administração Municipal tomasse conhecimento do referido projeto e implantasse em nosso Município, trazendo dividendos para todos os cidadãos de nossa urbe.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de implantar em nosso Município o programa IPTU Zero.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

dmal